

Jornal Oficial do Município de Cacimba de Areia-PB

Lei n.º 095/97. de 10 de Março de 1997 - Segunda Feira, 11 de Novembro de 2019 Tiragem: 50 Exemplares

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto na da Lei Orgânica do Município de Cacimba de Areia, RESOLVE:

PORTARIA Nº 13/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, Sr. **PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 68 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que o Servidor Público Municipal **ANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, portador do CPF: **071.112.024-22**, é Servidor Público Municipal, lotado na Secretária Municipal de Saúde tendo sido designado para exercer suas funções junto ao PSF II, UNIDADE DE SAÚDE ERONILDE BARBOSA, conforme portaria de remoção n° 02/2019,

CONSIDERANDO sentença proferida nos autos do mandado de segurança n° **0802674-83.2019.8.15.0251**, que determinou a suspensão da portaria de remoção e o retorno do servidor ao seu antigo local de trabalho.

CONSIDERANDO que receberá as vantagens financeiras garantidas em Lei para o cargo;

Resolve, **REDISTRIBUIR**, o servidor **ANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, para exercer a função anteriormente ocupada, junto a Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior determinação.

Registre - se
Publique - se

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimba de Areia, 11 de Novembro de 2019.


PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Paulo Rogério de Lira Campos
Prefeito
Junior de Lucena Candeia
Vice-Prefeito